CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1Doc

Ofício Interno 5- 1.111/2023

De: Francisco S. - GAB-VER

Para: SL - SECRETARIA LEGISLATIVA - A/C Joel N.

Data: 05/05/2023 às 12:20:38

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB. VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, SL, DAL, DCAT, GR-CCJTR, MD, PRESIDENTE, GAB-VER

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA - PAUTA DA 27/03/2023SESSÃO ORDINÁRIA DE

Segue o Relatório Pedido de Vista do ver. Manga Rosa sobre PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2023, para as devidas providências e inserção no SAPL.

_

Francisco Welson Amarante Dos Santos
VEREADOR

Anexos:

Relatorio_Pedido_de_Vista_PROJETO_DE_RESOLUCAO_N_005_DA_MESA_DIRETORA.pdf

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D0A4-AA31-AD0C-6DA5 e informe o código D0A4-AA31-AD0C-6DA5

RELATÓRIO PEDIDO DE VISTA

(Art. 87, § 2º, Regimento Interno)

Parecer nº 111/2023

Referência: Processo n° 411/2023

Assunto: Projeto de Resolução n° 005, de 24 de março de 2023

Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução n° 005, de 24 de março de 2023, que "*Regulamenta o Sistema de Deliberação Remota Hibrida (SDRH) – sessão telepresencial, medida excepcional destinada a viabilizar a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas por meio de recursos digitais e dá outras providências.*".

Este vereador pediu vista ao presente projeto de resolução, oportunidade em que apresentamos o nosso relatório.

Este é o Relatório.

II – DO RELATÓRIO PEDIDO DE VISTA:

Trata-se de Projeto de Resolução n° 005, de 24 de março de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, representada pelos Excelentíssimos Membros Vereadores Luiz Landim (Presidente); Pastor Júnior (Vice-Presidente); Marcos Ribeiro (1º Secretário); Lacerda do Aki (2º Secretário) e Manga Rosa (3º Secretário), que "*Regulamenta o Sistema de Deliberação Remota Hibrida (SDRH) –*

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D0A4-AA31-AD0C-6DA5 e informe o código D0A4-AA31-AD0C-6DA5

sessão telepresencial, medida excepcional destinada a viabilizar a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas por meio de recursos digitais e dá outras providências.".

Analisando a Exposição de Motivos, temos que foi informado o seguinte:

"(…) A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Resolução, que visa regulamentar a questão das sessões a serem realizadas de forma presencial.

A possibilidade da participação do vereador em sessões online está prevista no COVID-19: ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2021, **"ad referendum" da maioria absoluta dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres", que prevê:**

"**Art. 1º.** É admitida a participação virtual dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres nas sessões do Plenário e nas reuniões das comissões, por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis como exemplo por meio do whatsapp.
§ 1º São atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas e obrigações previstos no Regimento Interno aos Vereadores que optarem pela participação virtual de que trata o *caput* deste artigo.
§ 2º O registro de presença dos Vereadores nas sessões Ordinárias, Extraordinárias e nas Comissões para fim de obtenção do *quorum* para início das reuniões, e para deliberação, de que tratam, respectivamente, os arts. 61 e 137, § 3°, ambos do Regimento Interno, levará em consideração a participação virtual prevista no caput deste artigo.
§ 3º O registro de presença dos Vereadores em Plenário para fim de obtenção do *quorum* para início das sessões e para deliberação das proposições, levará em consideração a participação virtual prevista no caput deste artigo.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D0A4-AA31-AD0C-6DA5 e informe o código D0A4-AA31-AD0C-6DA5

§ 4º Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que afetem de qualquer forma a participação virtual prevista no *caput*, o Presidente da Câmara Municipal de Cáceres e os Presidentes das Comissões, no exercício de suas competências previstas, respectivamente, no art. 24, e 62 do Regimento Interno, adotarão as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres apresentará aos membros, a implantação das soluções tecnológicas que viabilizem a participação virtual dos Vereadores nos trabalhos da Câmara Municipal de Cáceres antes do início das votações virtuais.

Parágrafo único. A participação virtual dos Vereadores nos trabalhos da Câmara Municipal de Cáceres terá início após a conclusão da implantação das soluções tecnológicas descritas no *caput*.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação."

Outros Poderes estão lidando com a volta ao sistema presencial, considerando o fim da Pandemia do COVID19, vejamos como foi tratado o tema perante o Conselho Nacional de Justiça, órgão do Poder Judiciário:

"Entra em vigor a partir do dia 27 de janeiro a retomada do trabalho presencial no Judiciário, conforme aprovada na 359ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A resolução 481/22, de 22 de novembro de 2022, revoga as resoluções vigentes à época da pandemia, limitando o teletrabalho de magistrados e servidores.

O Plenário do CNJ decidiu que, em regra, as audiências devem ocorrer de forma presencial. Entretanto, audiências telepresenciais podem acontecer, com o magistrado presente na unidade judiciária, desde que haja pedido de um dos participantes, quando um ato processual deva ser praticado virtual-

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D0A4-AA31-AD0C-6DA5 e informe o código D0A4-AA31-AD0C-6DA5

mente ou em algum dos seguintes casos: urgência, substituição ou designação de juiz com sede funcional diversa, mutirão ou projeto específico, conciliação ou mediação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's), indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior.

O CNJ também autorizou os tribunais a regulamentarem internamente o trabalho remoto para seus magistrados e servidores, o que possibilita uma permissão especial para conduzir audiências fora da sede do Judiciário, em dois dias úteis na semana.

No entanto, de acordo com a decisão do CNJ, só serão realizadas de forma remota as audiências relativas ao Juízo 100% Digital ou aos Núcleos de Justiça 4.0, desde que a produtividade e a pauta de audiências estejam em dia, entre outras condições.

IMPLANTAÇÃO

Os tribunais tiveram o prazo de 60 dias para se adequarem as mudanças, de acordo com a decisão aprovada por unanimidade no Plenário do CNJ.

Para implantar as alterações, os tribunais estão sendo supervisionados pela Corregedoria Nacional de Justiça, que nomeou grupo de trabalho "com representação de todos os ramos da justiça, para auxílio, acompanhamento e fiscalização do cumprimento da presente decisão"."

Portanto, trazemos a conhecimento deste Plenário as hipóteses em que será possível a realização das sessões de forma telepresencial:

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D0A4-AA31-AD0C-6DA5 e informe o código D0A4-AA31-AD0C-6DA5

Art. 1º. As sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, as audiências públicas só poderão ser realizadas no modo presencial.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar excepcionalmente, de ofício, a realização de sessões telepresenciais - Sistema de Deliberação Remota Hibrida (SDRH), pelo(a) Vereador(a), encaminhando o link respectivo, nas seguintes hipóteses:

I – quando o(a) Vereador(a) estiver fora da cidade de Cáceres/MT a serviço devidamente comprovado, ou representando institucionalmente a Câmara Municipal de Cáceres em outro município;

II – em caso de tratamento de saúde, quando for permitido pelo médico, através de atestado médico, a participação do(a) Vereador(a) na sessão telepresencial;

III – em caso de indisponibilidade temporária da Câmara Municipal de Cáceres, calamidade pública ou força maior, devidamente justificada.

§ 2º Fora dessas hipóteses o link para participação da audiência telepresencial não será enviado ao(a) Vereador(a).

Nesse sentido, fez-se necessário a adequação do Ato COVID-19: ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2021 a nova realidade que estamos vivendo, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição. (…)"

Sobre a alteração pretendida a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação ofereceu a seguinte emenda:

"Art. 1º. O § 1º, do Artigo 1º, fica acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 1º. (…)

(…)

§ 1º (…)

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D0A4-AA31-AD0C-6DA5 e informe o código D0A4-AA31-AD0C-6DA5

(…)

IV – Por requerimento do Vereador apresentado ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, no prazo de 48 horas antes da sessão.”

Analisando detidamente a emenda apresentada pela CCJ, tenho que ela não deva prosperar.

Explico.

A norma alterada por este projeto de resolução visa a **regulamentar objetivamente** as hipóteses em que o vereador possa participar das sessões *on line*.

Pela regra introduzida pela emenda da CCJ, não há um critério objetivo a ser seguido, pois, simplesmente a participação do vereador na sessão de forma virtual vai depender apenas de um requerimento do Vereador apresentado ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, no prazo de 48 horas antes da sessão, somente isso.

Portanto, temos que não há como prevalecer esta emenda, da qual manifestamos o voto em sentido contrário.

No mais, considerando as melhorias pretendidas com a presente alteração, ante o exposto, voto pela **Aprovação** do Projeto de Resolução n° 005, de 24 de março de 2023, **SEM** a Emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, a qual manifestamos pela sua reprovação.

É o nosso relatório, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2023.

MANGA ROSA

Vereador

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D0A4-AA31-AD0C-6DA5 e informe o código D0A4-AA31-AD0C-6DA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0A4-AA31-AD0C-6DA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 05/05/2023 12:21:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D0A4-AA31-AD0C-6DA5